

Processo Licitatório: 24/00006-PP

Processo Administrativo: 02.103/2023

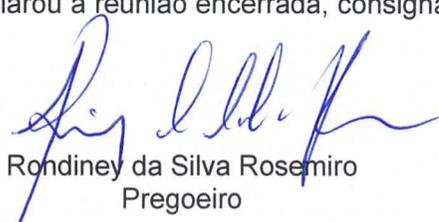
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC SERIDÓ AR/RN.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a continuidade da sessão de abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC SERIDÓ AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de registro de preço. Registre-se que nenhum representante compareceu a presente sessão. Na sessão ocorrida em 03/05/2024, foi solicitada apresentação das amostras as empresas: **1) ELINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME** (itens 1, 2, 5, 12, 28, 30, 35 e 36) e **2) JUDIH LOPES DE BRITO ALADIM** (itens 3, 4 e 6), sendo as amostras entregues no prazo estipulado e APROVADAS, exceto as amostras dos itens **1 e 2** as quais foram REPROVADAS, conforme parecer técnico n.º 31/2024 devidamente acostado aos autos. Dando continuidade, o pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas CLASSIFICADAS, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio para que repetissem igual procedimento. Após análise dos documentos de habilitação das empresas supracitadas, o pregoeiro verificou que as mesmas foram **HABILITADAS**. Ressalte-se que os itens 1 e 2 configuram-se **FRUSTRADOS**. Importa destacar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação das propostas devidamente ajustadas, que deverão ser entregues no prazo de até 24 horas da publicação desta ata**. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.


Rondiney da Silva Rosemiro
Pregoeiro


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio


Kleana Maria dos Ramos
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME
E. L. dos S. – Não compareceu

JUDIH LOPES DE BRITO ALADIM
A. F. A. - Não compareceu

